

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 387/2024**

1. PROCESSO Nº 513/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para serviço de retirada de 02 aparelhos de 60.000 btus e de 06 aparelhos de 9.000 a 12.000 btus e serviço de instalação completa de 07 aparelhos de 9.000 e 12.000 btus; 02 instalações de 01 aparelho de 36.000 btus e instalação de 01 aparelho de 60.000 btus.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI
CNPJ/CPF nº 10.624.384/0001-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de Empresa para serviço de retirada de 02 aparelhos de 60.000 btus e de 06 aparelhos de 9.000 a 12.000 btus e serviço de instalação completa de 07 aparelhos de 9.000 e 12.000 btus; 02 instalações de 01 aparelho de 36.000 btus e instalação de 01 aparelho de 60.000 btus.	18.830,00	18.830,00

Valor total da contratação: R\$ 18.830,00

18.830,00	dezoito mil oitocentos e trinta reais
-----------	---------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

11

Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito

Unidade

1101

Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

100 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

8513

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039050000

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 29 de maio de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 387/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 29 de maio de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito